

DECRETO

Nº 6849/2017

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 3295, de 10 de março de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 12/06/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, artigo 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º- É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **CLAUDECIR FREDO**, matrícula nº 4392-3, no cargo de Escriturário, Referência 8 “I”, admitido em 01 de agosto de 1987.

Artigo 2º- Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

São Sebastião, 11 de agosto de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito